



**ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO Nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023**

Ata de reunião referente ao Edital de Pregão nº 006/2023 da **COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.**, que tem por objeto, a Constituição de Registro de Preços para a contratação, conforme necessidade e conveniência da CTD, de empresa de gerenciamento de canal eletrônico, instalação e manutenção de equipamentos para transmissão diária de informação e criação de conteúdo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, devendo ainda, atender no mínimo a todas as condições constantes no Termo de Referência Nº 016/2023, Anexo I do Edital de Pregão supracitado. Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (23/01/2024), na sala de licitações da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., sito à Rua Damaris Rosa de Menezes Monteiro, 333, Gleba Lindóia - Parque Tecnológico Francisco Sciarra, em Londrina, Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio, Katia Munaretto e Paulo Cesar Antonio, já qualificados na Ata do dia 04/01/2023. Inicialmente, cabe destacar, que a sessão de abertura e julgamento do Pregão nº 006/2023, realizada no dia quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro (04/01/2024) foi finalizada com a manifestação da empresa **Microsens S/A** em interpor recurso, ficando suspensa a execução do Teste de Conformidade com a empresa classificada em 1º (primeiro) lugar: **Linea Mídia Comunicações Ltda**, após a análise e indeferimento do recurso pelo Pregoeiro, o Teste de Conformidade foi agendado para o dia 23/01/2024 às 09h, na Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A., sito à Rua Damaris Rosa de Menezes Monteiro, 333, Gleba Lindóia - Parque Tecnológico Francisco Sciarra, em Londrina, Paraná. Foi conferida a publicidade da realização do Teste para que as demais empresas licitantes pudessem participar da apresentação, na condição de ouvintes. Após a análise da Comissão Avaliadora, nomeada através da Resolução nº 066/2023, foi encaminhado ao Pregoeiro e equipe de apoio, o Parecer de Avaliação (Teste de Conformidade), anexo a esta Ata, cujo resultado foi pela **APROVAÇÃO** da empresa **Linea Mídia Comunicações Ltda**, habilitada e classificada em 1º (primeiro) lugar na Ata de reunião referente ao Edital de Pregão nº 006/2023, ocorrida em 04/01/2024. Verificada a conformidade da proponente classificada em 1º (primeiro) lugar com o Teste de Conformidade, o Pregoeiro declarou a empresa **Linea Mídia**



**Comunicações Ltda, APROVADA** e encaminhou o Processo Administrativo nº 021/2023 à autoridade competente para decisão final. Nada mais havendo, eu, Katia Munaretto, membro da equipe de apoio, digitei e assino, juntamente, com o Pregoeiro e demais presentes.

Thiago Willy de Carvalho Andrade  
**Pregoeiro**

#### **Equipe de Apoio**

Katia Munaretto

Paulo Cesar Antonio



## TESTE DE CONFORMIDADE

Em atenção ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - Constitui objeto deste termo de referência apresentar às condições para o Registro de Preço, objetivando a futura e eventual contratação de empresa de gerenciamento de canal eletrônico, instalação e manutenção de equipamentos para transmissão diária de informação e criação de conteúdo, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento, no Edital de Pregão e seus anexos.

### DA METODOLOGIA:

- I. Terminada a fase de habilitação, a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, será imediatamente convocada a submeter-se ao teste de Conformidade.
- II. O Software será submetido à análise técnica da Comissão de Avaliação composta para este fim, onde a empresa deverá simular, em tempo de execução, cada funcionalidade exigida pelo presente Teste de Conformidade.
- III. Para a execução do Teste de Conformidade, a empresa deverá trazer os equipamentos necessários e os módulos do Software devidamente instalados e configurados nos mesmos.
- IV. Os equipamentos utilizados para o Teste de Conformidade ficarão retidos no local do Teste até a liberação dos mesmos pela Comissão de Avaliação.
- V. Caso a licitante retire seus equipamentos do local da simulação, por qualquer período ou motivo antes do seu término, considerar-se-á não concluída a Análise e desclassificar-se-á a mesma.
- VI. Após a análise, a Comissão de Avaliação terá o prazo de até (02) dois dias úteis, para emitir um Parecer de Avaliação.
- VII. A solução proposta deverá atender obrigatoriamente 65% (sessenta e cinco por cento) dos seguintes requisitos tecnológicos, sob pena de desclassificação da proponente e 100% (cem por cento) ao término da implantação, sem custos adicionais que não estejam contemplados na proposta comercial vencedora.
- VIII. A solução a ser testada deve obrigatoriamente ser a mesma da proposta enviada na habilitação, deverá ter todos os seus itens integrados nativamente e de um único fabricante.
- IX. Não será aceito durante o Teste de Conformidade na solução ofertada, o uso de qualquer ferramenta, solução, plugin, conector ou atalho web, para qualquer solução de outro fabricante, como exemplo soluções externas de transmissão de reuniões/aulas/eventos por streaming, mesmo que gratuitos.

- X. A proponente deverá prover ambiente idêntico ao que será utilizado durante todo o contrato.
- XI. Iniciada a sessão, o representante da licitante deverá efetuar todos os procedimentos solicitados pela equipe técnica, respondendo a dúvidas e questionamentos da equipe, a fim de se apurar o atendimento da “Solução Tecnológica” aos requisitos funcionais.
- XII. Considerar-se-á aceito o item, quando executado a funcionalidade em sua totalidade.
- XIII. Caso a equipe técnica constate que as Soluções Tecnológicas ofertadas não atendem no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) dos requisitos, a licitante será desclassificada e eliminada do processo licitatório. A licitante será igualmente desclassificada caso não envie seus representantes à sessão ou não disponibilize as informações requeridas para realização do Teste de Conformidade no prazo estipulado.

#### DO TESTE AVALIAÇÃO:

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA (Obrigatório)		Atendimento aos requisitos		
2.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DO GERENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO DO SOFTWARE (Obrigatório)		Atende	Não Atende	Observação
1	a) Acesso ao sistema por login e senha de usuário via WEB;	x		
2	b) Monitoramento em tempo real com visualização das telas (print).	x		
3	c) Dashboard com localização dos pontos por mapa indicando locais de instalação.	x		
4	d) Permitir reinicialização do player remotamente.	x		
5	e) Permitir cadastro ilimitado de usuários por nível hierárquico de acesso;	x		
6	f) Possuir função que permita estruturar perfil de usuário;	x		
7	g) Permitir cadastro de pontos e grupos;	x		
8	h) Permitir cadastros de campanhas/mídias por categorias e com os seguintes formatos: PNG, JPG, PDF, MP4, HTML.	x		<b>Obs.</b> Demonstrou apenas extensão JPG. Deverá demonstrar as demais até a implantação.
9	i) Possuir no cadastro de conteúdo, datas de início e término e descrição;	x		
10	j) Permitir fazer as grades de mídia em looping;	x		



11	k) Permitir inserir ou remover mídias ou campanhas.	x		
12	l) Permitir gerenciamento da grade de programação através de carrossel.	x		
13	m) Atualização da grade deverá ser em no máximo 5 minutos;	x		
14	n) Possuir integração com dados RSS;	x		
15	o) Campo para inserir notícias manualmente com fotos e texto separadas por categoria data e horário de exibição.	x		
16	p) Atualização de software(s) de maneira on-line via Web;			N/A
17	q) Implementação constante de melhorias técnicas em hardware e software.			N/A
18	r) Sistema de chamada de senha integrado para gerenciamento de filas.	x		
19	s) Integração com totem emissor de senha, com opção de customização da tela de chamada.	x		
20	t) Permitir criação de guichês de atendimento ilimitados por nome ou número.	x		
21	u) Relatórios de atendimento do sistema de senha, classificados por atendimento guichê ou usuário.	x		
22	v) Permitir layouts partilhados com barras laterais e inferiores para informação diversa.	x		
23	w) Indicação de status dos players (online ou Off-line).	x		
24	x) Banco de dados com conteúdo pronto para utilização mínimo 1.000 unidades. (material vídeo e animações de cunho educativo e entretenimento).			Faltou comprovação
25	y) Permitir filtro de notícias com disparo de e-mail para o administrador.			Faltou comprovação – Liberar código fonte
26	z) Permitir filtro para palavras indesejadas na captura de notícias por RSS.			Faltou comprovação
27	aa) Continuar exibindo conteúdo mesmo sem conexão com internet.	x		
28	bb) Permitir streaming de vídeo ao vivo através de link.			Faltou comprovação
29	cc) Permitir receber mensagens e chamado de suporte técnico diretamente através dos equipamentos que possuem tecnologia touch screen.	x		
30	dd) Exibição da playlist em formato de linha de tempo, com pré-visualização.	x		
31	ee) Possibilitar abertura de chamado técnico, diretamente através do cadastro do player.	x		

32	ff) Relatório de execução de conteúdos, filtrados por data, player ou conteúdo.	x		
33	gg) Relatório de chamado técnico, filtrado por data.	x		Obs. É possível integração com o sistema de chamado CTD
34	hh) Relatório de log do sistema filtrado por usuário.	x		
35	ii) Possibilitar visualização do tamanho e tempo total de uma playlist.	x		
36	jj) Permitir exibição e integração com Tabelas e API – XML e HTML.	x		

**Empresa: Linea Mídia Comunicações Ltda.**

**Percentual "Obrigatório": Deverá atender obrigatoriamente 65%**

Porcentagem de Acerto= $(36/32) \times 100$

Porcentagem de Acerto= $0.8889 \times 100$

**Aprovada com 88,89%**

**Londrina, 23 de Janeiro de 2024.**

**Comissão avaliadora:**

**Anay Fabiola Xavier**

**Paulo Cesar Antônio**

**Tania Mara Lopes de Oliveira**